



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL nº 512/2024

João José Nascimento Rodrigues, Vereador com o pelouro da Fiscalização Urbanística, no uso da competência que lhe advém por despacho de delegação e subdelegação de competências, exarado pela Presidente da Câmara Municipal do Funchal, a 1 de fevereiro de 2024, publicitado pelo Edital n.º 91/2024, da mesma data, afixado nos locais de estilo e publicado no Diário de Notícias da Madeira e Jornal da Madeira, edição de 3 de fevereiro de 2024, torna público para os devidos e legais efeitos a presente notificação por edital:-----

Considerando a impossibilidade de notificação por via postal e pessoal, nos termos previstos na alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam notificados nos termos da alínea d) do mesmo diploma legal, os seguintes herdeiros/prorietários: -----

Gilda Maria Vieira de Freitas, com última morada conhecida à Estrada Padre Alfredo Vieira Freitas, nº 310, freguesia de Gaula, **Herdeiros de Maria Conceição e Sá Romão – Cabeça de Casal da Herança de, Herdeiros de Elisa Sá Vieira de Freitas – Cabeço de Casal da Herança de e Herdeiras de Manuel Jaime Vieira – Cabeça de Casal da Herança de**, com moradas desconhecidas e demais titulares de direitos reais sobre o prédio localizado na **Rua das Rosas, nº 5, freguesia de Santa Maria Maior**, para, em cumprimento do disposto do nº 1 do artigo 89º e 89º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, diploma que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE).-----

Deverão proceder à execução de obras de conservação no prédio descrito, mormente no emparedamento das portas e janelas, impossibilitando a entrada de indigentes, evitando a participação por contraordenação nos termos da alínea t) do nº 1 e nº 4 do artigo 98º do RJUE, punível com coima graduada de 500 a 100,000 euros, no caso de pessoa singular e de 1500 até 250,000 euros, no caso de pessoa coletiva, sem prejuízo da eventual responsabilidade criminal e/ou contraordenacional. -----

O processo administrativo poderá ser consultado na Divisão de Fiscalização Urbanística, todos os dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30, mediante requerimento. -----

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado pelo período de trinta dias, no sítio institucional da Câmara Municipal do Funchal e na sede da Junta de freguesia de Santa Maria Maior. -----

Será ainda publicado na página da internet do município do Funchal, em www.cm-funchal.pt.-----

O Vereador

João José Nascimento Rodrigues